

MANUAL PARA GESTORES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

**PASSO A PASSO PARA FORMALIZAÇÃO DETERMOS DE AUTORIZAÇÃO
DE USO DE ÁREA**

NÚCLEO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS PARA SUSTENTABILIDADE

PARCERIAS@FFLORESTAL.SP.GOV.BR

AV. PROFESSOR FREDERICO HERMANN JUNIOR, 345 - ALTO DE PINHEIROS

CEP 05459-010 - SÃO PAULO/SP

(11) 2997-5000



FUNDAÇÃO FLORESTAL

NOVO REGAMENTO DE PARCERIAS DA FUNDAÇÃO FLORESTAL



FUNDAÇÃO FLORESTAL

- Em janeiro de 2023, foi publicada a **Portaria Normativa FF/DE nº 372/2023**, que dispõe sobre Autorizações de Uso de áreas para prestação de serviços de apoio ao uso público em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;
- A Portaria está disponível pelo site da Fundação Florestal: <https://fforestal.sp.gov.br/portarias-normativas/>
(> Portarias > Portarias Normativas)
- Ou diretamente pelo link: <https://smastr16.blob.core.windows.net/fundacaoforestal/2023/01/372-portaria-autorizacao-de-uso.pdf>



FUNDAÇÃO FLORESTAL

DESTAQUES - PORTARIA NORMATIVA FF/DE N° 372/2023

- Regulamentar o procedimento para prestação de serviços de apoio ao Uso Público, por meio da celebração de Autorização de Uso de Áreas;
- Viabilizar a formalização de parcerias com pequenos e médios empreendedores dos ramos de: alimentação, hospedagem, turismo de aventura e outros;
- Abertura de Edital de Chamamento Público por serviço/atividade para todas as Unidades de Conservação que apresentarem interesse ou demanda, permitindo a habilitação de parceiros a qualquer tempo;
- Reserva e aquisição de vagas pelo sistema de venda online;
- Padronização dos valores de outorga, obtida por meio de pesquisa de mercado e planilha de cálculo realizada pela Fundação Instituto de Administração (FIA);
- Possibilidade de conversão da outorga em contrapartidas (para casos, atividades e Unidade de Conservação específicas).

AUTORIZAÇÕES DE USO DE ÁREAS



FUNDAÇÃO FLORESTAL

- O novo regramento da Fundação Florestal trata das **Autorizações de Uso**, que são modalidades de parcerias com procedimentos simplificados e prazos mais curtos (1 a 90 dias consecutivos);
- Outras modalidades de parcerias, como Permissões e Concessões de Uso, não são objeto da Portaria Normativa FF/DE nº 273/2023 ou deste manual.





FUNDAÇÃO FLORESTAL

ÍNDICE

- I. SERVIÇOS QUE PODEM SER PRESTADOS VIA AUTORIZAÇÃO DE USO**
 - I. LISTA COMPLETA DE SERVIÇOS DE APOIO AO USO PÚBLICO**
 - 2. SERVIÇOS QUE NÃO ESTÃO NA LISTA**
- 2. RECEBIMENTO DE DEMANDAS PARA ABERTURA DE EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
- 3. DEMANDA EXTERNAS – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP)**
 - I. MIP – PREVISÃO LEGAL E PASSO A PASSO**
 - 2. MIP – COMO DOCUMENTAR O RECEBIMENTO E A TRAMITAÇÃO**
- 4. DEMANDA INTERNA – ALINHAMENTO INSTITUCIONAL**
 - I. SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS ÀS EQUIPES DE GESTÃO DAS UNIDADES**
 - 2. PROPOSIÇÃO DE SERVIÇOS PELAS EQUIPES DE GESTÃO DAS UNIDADES**
 - 3. COMO DOCUMENTAR A PROPOSIÇÃO DE SERVIÇOS**

ÍNDICE



FUNDAÇÃO FLORESTAL

5. DIVULGAÇÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

I. PASSO A PASSO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6. ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA

I. PASSO A PASSO PARA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA

7. SETORES ENVOLVIDOS

FIM

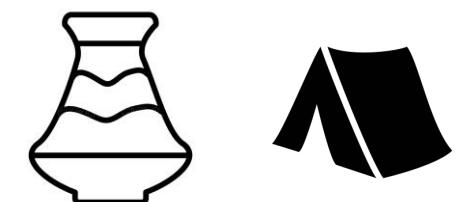
I. SERVIÇOS QUE PODEM SER PRESTADOS VIA AUTORIZAÇÃO DE USO



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Os serviços foram divididos em categorias:

- AULAS/SESSÕES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E BEM-ESTAR;
- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FINSTURÍSTICOS;
- COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;
- CONDUÇÃO DE VISITANTES EM ATIVIDADES DE TURISMO DE AVENTURA;
- VENDA DE SOUVENIRS, ARTESANATO E PRODUTOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE;
- MEIOS DE HOSPEDAGEM.



I.I. LISTA COMPLETA DE SERVIÇOS DE APOIO AO USO PÚBLICO



FUNDAÇÃO FLORESTAL

- A lista completa de serviços está no **ANEXO II** da Portaria Normativa FF/DE nº 372/2023.



I.I.I.AULAS/SESSÕES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E BEM-ESTAR



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Exemplos

Corrida

Funcional

Calistenia

Crossfit

Lutas e Artes Marciais, como:

Muay Thai

Jiu Jitsu

Krav Maga

Kickboxing

Taekwondo

Karatê

Capoeira

Boxe

Kung Fu

Tai Chi Chuan

Artes Marciais Mistas (do inglês, *Mixed Martial Arts – MMA*)

Exemplos

Espor tes de Quadra, como:

Vôlei

Handebol

Futsal

Basquete

Espor tes de Praia, como:

Tênis de praia (*Beach Tennis*)

Vôlei de praia

Futevôlei

Espor tes de Campo/Grama, como

Futebol

Rugby

Hóquei

Outros

I.I.I.AULAS/SESSÕES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E BEM-ESTAR (CONTINUAÇÃO)



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Exemplos

Massagem

Cromoterapia

Barra de access

Meditação

Yoga

Pilates

Aulas de Arte

Aulas de Música

Aulas de Teatro

Outros

I.I.2. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FINS TURÍSTICOS



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Exemplos

Binóculo

Snorkel e máscara de mergulho

Pé-de-pato

Prancha de surf

Skimboard/Sonrisal

Caiaque

Canoa

Stand Up Paddle (SUP)

Frisbee

Frescobol

Boia

Patins

Bicicleta

Outros



FUNDAÇÃO FLORESTAL

I.I.3. COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Exemplos	Alimentos	Bebidas
Ambulantes sem carrinho/Caixeiro-viajante	Lanches Salgados Tortas Crepes Açaí Sorvetes Doces	Água Sucos Refrigerantes Vitaminas Cervejas Outros
Ambulantes com carrinho/tabuleiro		
Barraca/tenda removível	Outros	
Food Bike		
Food Truck		
Serviço de Piquenique		
Outros		

I.I.4. CONDUÇÃO DE VISITANTES EM ATIVIDADES DE TURISMO DE AVENTURA



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Exemplos

Escalada

Rapel

Espeleovertical

Rafting

Cachoeirismo/Canionismo

Arvorismo

Balonismo

Quadriciclos

Mergulho autônomo

Tirolesa

Outros

I.I.5.VENDA DE SOUVENIRS, ARTESANATO E PRODUTOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Exemplos de Souvenirs	Exemplos de Artesanatos	Exemplos de Produtos de Primeira Necessidade
Canecas	Colares	Lanternas
Camisetas	Objetos decorativos	Repelentes de insetos
Bonés	Luminárias	Band-aid e similares
Calendários	Utensílios domésticos (travessas, pratos, etc.)	Pilhas
Cadernos	Jogos de mesa (xadrez, dama, etc.)	Absorventes
Adesivos para celular	Cestos	Capas de chuva
Imãs para geladeiras	Descansos de panela	Protetores solares
Canetas	Bolsas	Sabonetes, xampus, condicionadores, hidratantes, etc.

I.I.5.VENDA DE SOUVENIRS, ARTESANATO E PRODUTOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE (CONTINUAÇÃO)



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Exemplos de Souvenirs	Exemplos de Artesanatos	Exemplos de Produtos de Primeira Necessidade
Chaveiros	Caixas	Lenços de papel
Pen drive	Almofadas e pufes	Chapéus
Ecobags	Tapetes	Sandálias
Toalhas	Chapéus de palha	Máscaras de proteção
Cangas de praia	Outros	Álcool gel
Garrafas/Squeezes		Escovas e pastas de dente
Copos de plástico duro reutilizáveis		Fio dental
Capas para laptop		Outros
Outros		

I.I.6. MEIOS DE HOSPEDAGEM



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Exemplos

Camping

Glamping

Caravanismo

Outros



FUNDAÇÃO FLORESTAL

I.2. SERVIÇOS QUE NÃO ESTÃO NA LISTA

ATENÇÃO:

- A lista do **ANEXO II**, da Portaria Normativa FF/DE nº 372/2023, é **exemplificativa**. Ou seja, serviços que não estão nessa lista podem ser propostos por prestadores de serviços interessados, via Manifestação de Interesse Privado (MIP), e analisados pela Fundação Florestal, conforme item 3 deste manual;
- Além disso, as equipes de gestão das Unidades de Conservação podem propor outros serviços, conforme a demanda e mediante viabilidade técnica. O passo a passo está disposto no item 4 deste manual.

2. RECEBIMENTO DE DEMANDAS PARA ABERTURA DE EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO



FUNDAÇÃO FLORESTAL

- Para que os serviços sejam prestados nas Unidades de Conservação, é preciso que sejam abertos **Editais de Chamamento Público** para cadastro e celebração de Termos de Autorização de Uso (TAU) com os interessados;
- Os Editais de Chamamento Público são abertos conforme **demandas externa ou interna**:



3. DEMANDA EXTERNA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP)



FUNDAÇÃO FLORESTAL

O que é a Manifestação de Interesse Privado?

- A Manifestação de Interesse Privado (MIP) é um mecanismo formal que um interessado (Pessoa Física ou Jurídica) pode utilizar para apresentar propostas de interesse público para órgãos públicos;
- No presente caso, a MIP pode ser apresentada por interessados que pretendam executar serviços que:
 - Não estão na lista do **ANEXO II**, da Portaria Normativa FF/DE nº 372/2023;
 - Estão na lista do **ANEXO II**, mas ainda não há Edital de Chamamento Público em aberto para cadastro e prestação do serviço em determinada Unidade de Conservação.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

3.I. MIP – PREVISÃO LEGAL E PASSO A PASSO

PREVISÃO LEGAL:

- O Procedimento de Manifestação de Interesse está previsto no artigo 81 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021. Com inspiração na legislação federal, a Portaria Normativa FF/DE nº 372/2023, em seu artigo 7º, dispõe sobre a apresentação de Manifestação de Interesse Privado (MIP) para prestação de serviços nas Unidades de Conservação, via Autorização de Uso;

PASSO A PASSO PARA INTERESSADOS (OPERADORES PRIVADOS):

- O passo a passo para apresentação de Manifestação de Interesse Privado (MIP) por interessados está disposto no **item 3 do Manual para Operadores**;

PASSO A PASSO PARA GESTORES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

- No item 3.2. deste manual será demonstrado o passo a passo para documentar o recebimento e a tramitação de demanda externa (Manifestação de Interesse Privado - MIP).

3.2. MIP - COMO DOCUMENTAR O RECEBIMENTO E A TRAMITAÇÃO



FUNDAÇÃO FLORESTAL

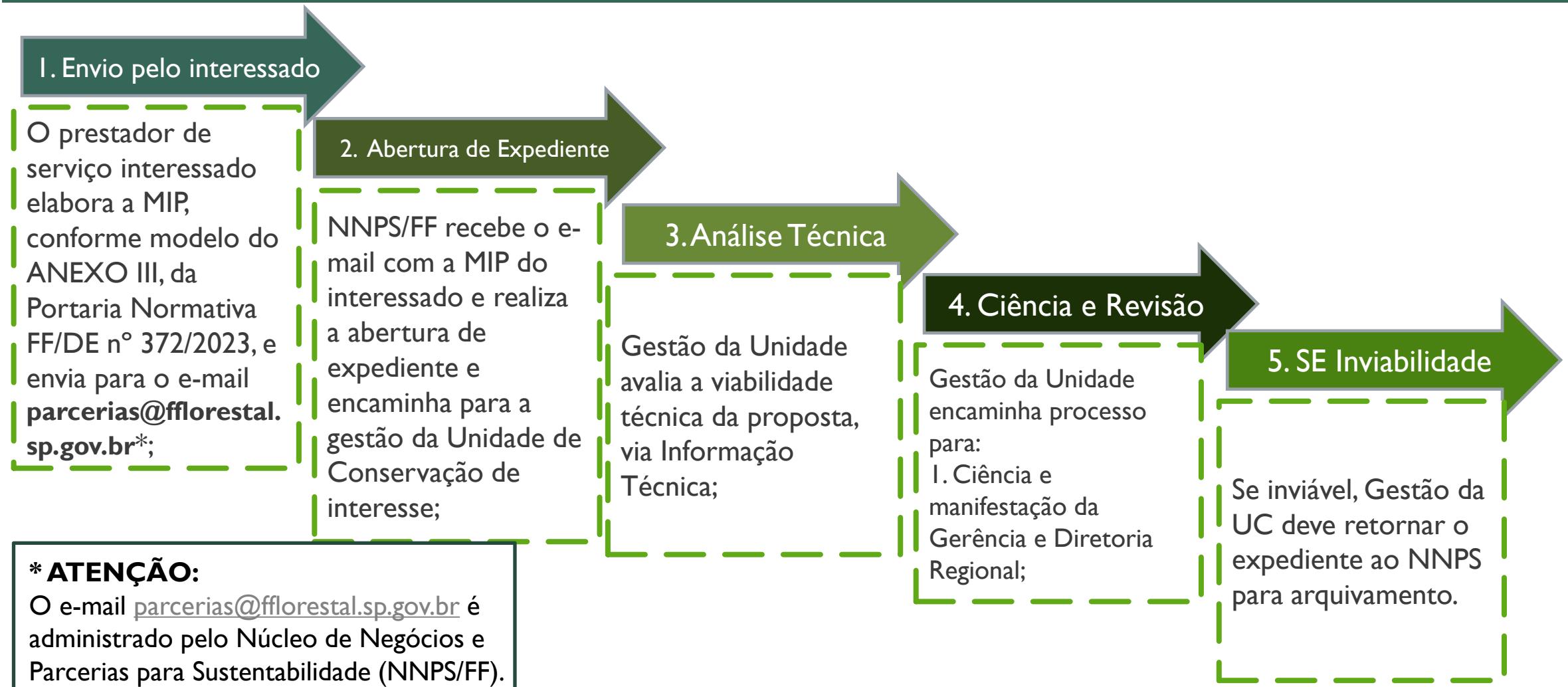
- A partir do recebimento da Manifestação de Interesse Privado (MIP), a Fundação Florestal deve abrir processo administrativo para **análise da proposta** pelos setores responsáveis;
- Verificada a viabilidade técnica da proposta, poderá ser elaborado e publicado Edital de Chamamento Público para cadastro de interessados;
- Veja a seguir o **passo a passo** sobre a tramitação da Manifestação de Interesse Privado (MIP), desde o envio pelo interessado até a publicação do Edital;



3.2. I. MIP – COMO DOCUMENTAR O RECEBIMENTO EA TRAMITAÇÃO



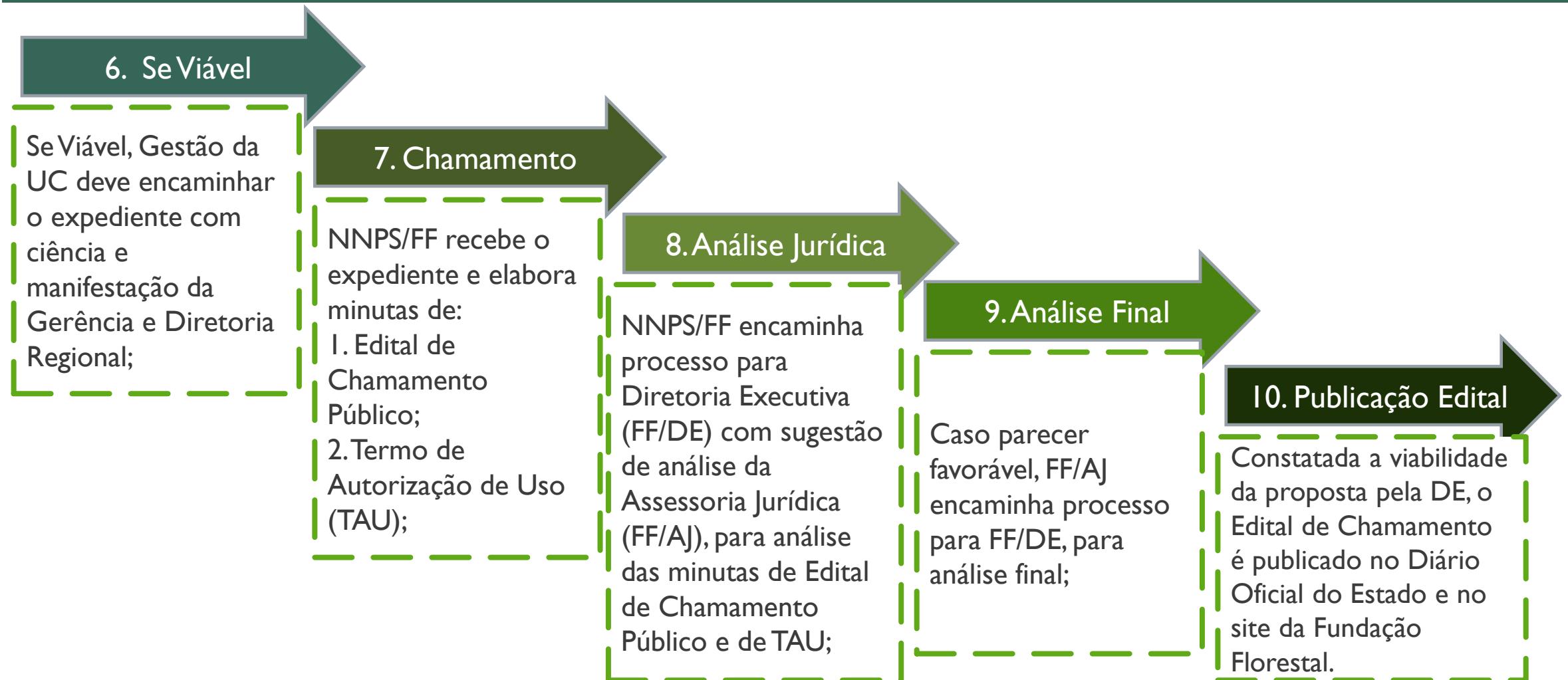
FUNDAÇÃO FLORESTAL



3.2.2. MIP – COMO DOCUMENTAR O RECEBIMENTO EA TRAMITAÇÃO



FUNDAÇÃO FLORESTAL



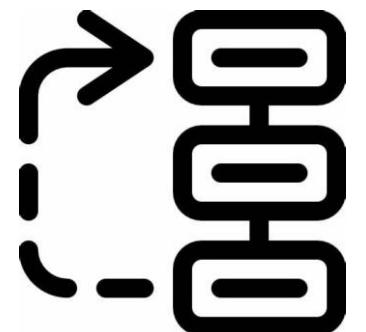
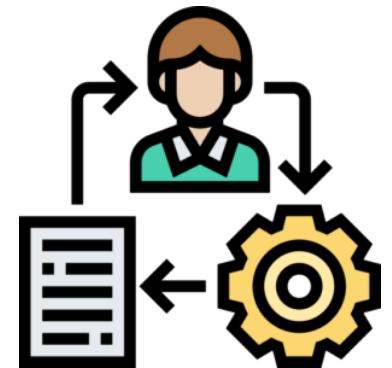
4. DEMANDA INTERNA ALINHAMENTO INSTITUCIONAL



FUNDAÇÃO FLORESTAL

A ABERTURA DE EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEPENDE DE ALINHAMENTO INSTITUCIONAL:

- A prestação de serviços em Unidades de Conservação, via Autorização de Uso, sempre será precedida da publicação de Editais de Chamamento Público para cadastro de interessados;
- A ordem de prioridade para abertura dos Editais de Chamamento Público depende de **alinhamento institucional da Fundação Florestal**.



4.I. SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS ÀS EQUIPES DE GESTÃO DAS UNIDADES



FUNDAÇÃO FLORESTAL

- Conforme alinhamento institucional, o NNPS/FF, por determinação da Diretoria Executiva, poderá solicitar às equipes de gestão das Unidades de Conservação a indicação de **serviços prioritários** a serem prestados nas Unidades, via Autorização de Uso;
- A indicação deverá atender ao pedido específico do NNPS/FF, sendo sempre necessário que as equipes de gestão das Unidades verifiquem a viabilidade técnica para prestação dos serviços na Unidade.



4.2. PROPOSIÇÃO DE SERVIÇOS PELAS EQUIPES DE GESTÃO DAS UNIDADES



FUNDAÇÃO FLORESTAL

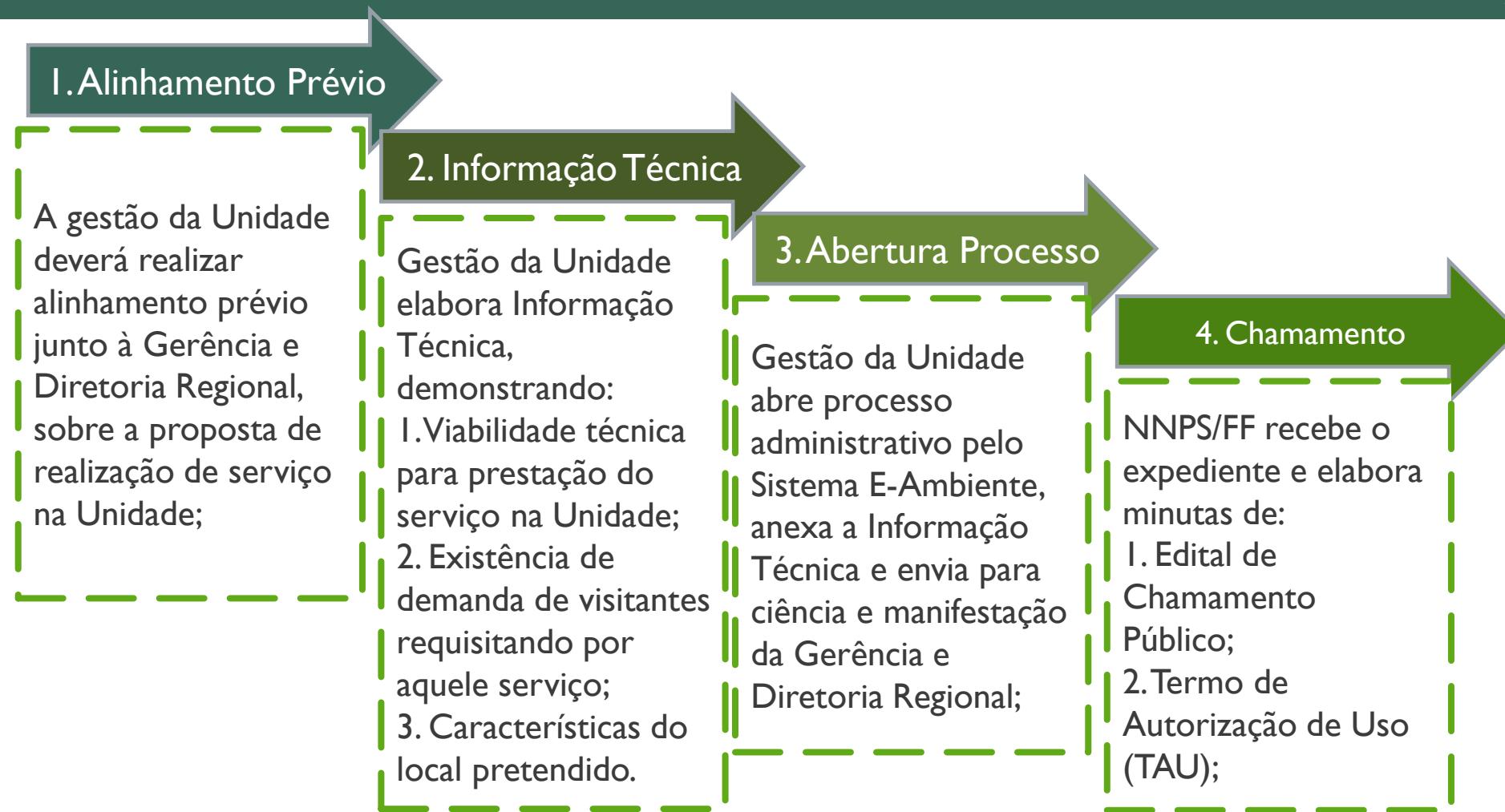
SERVIÇOS PODERÃO SER PROPOSTOS A QUALQUER TEMPO PELAS EQUIPES DE GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

- Independentemente do alinhamento institucional, a qualquer tempo as equipes de gestão das Unidades poderão **propor** ao NNPS/FF a abertura de Editais de Chamamento Público para prestação de determinados serviços, que poderão ser:
 - Serviços que não estejam na lista do **ANEXO II**, da Portaria Normativa FF/DE nº 372/2023;
 - Serviços que não estejam na ordem de prioridade para abertura de Editais de Chamamento Público.
- Para formalizar a proposta ao NNPS/FF, veja o **passo a passo** a seguir.

4.3. COMO DOCUMENTAR A PROPOSIÇÃO DE SERVIÇOS



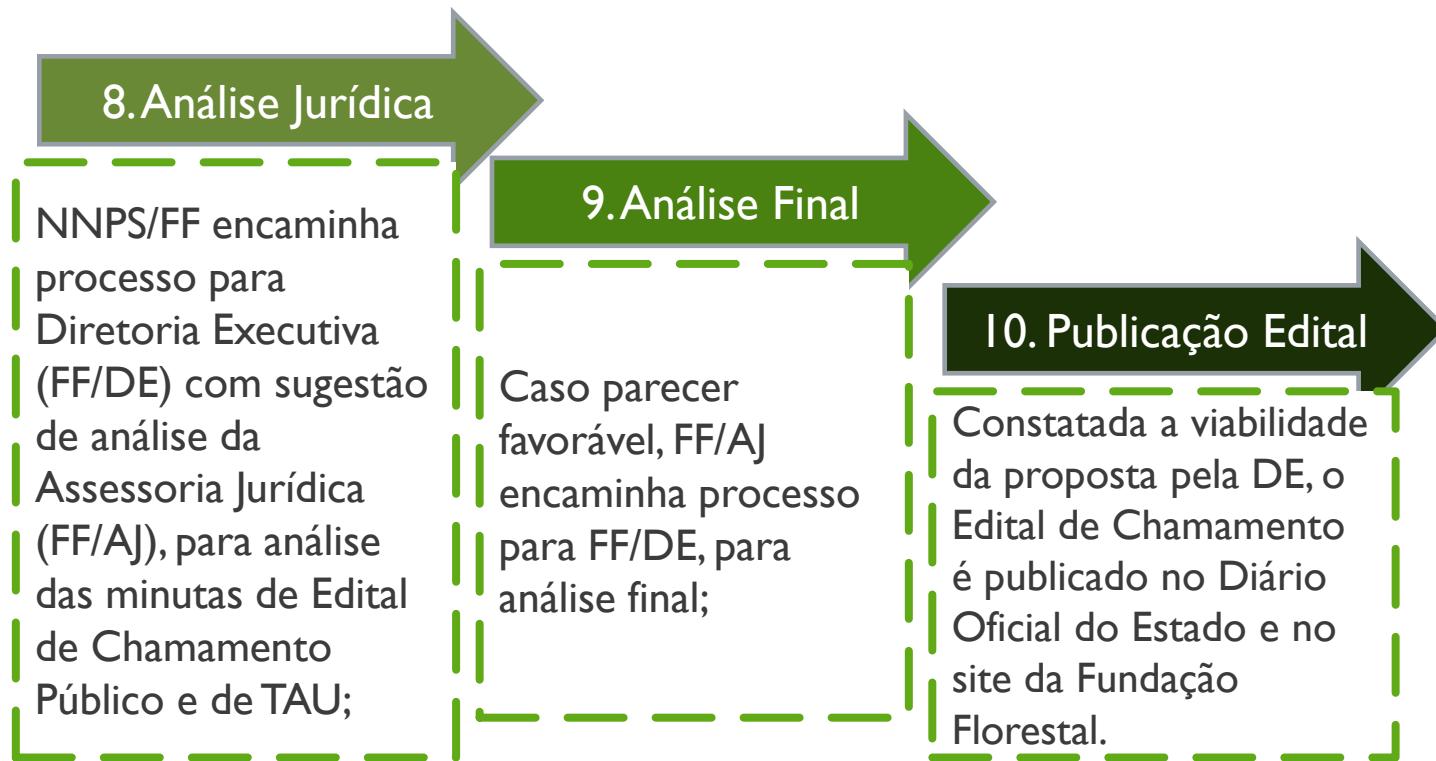
FUNDAÇÃO FLORESTAL



4.3.I. COMO DOCUMENTAR A PROPOSIÇÃO DE SERVIÇOS



FUNDAÇÃO FLORESTAL



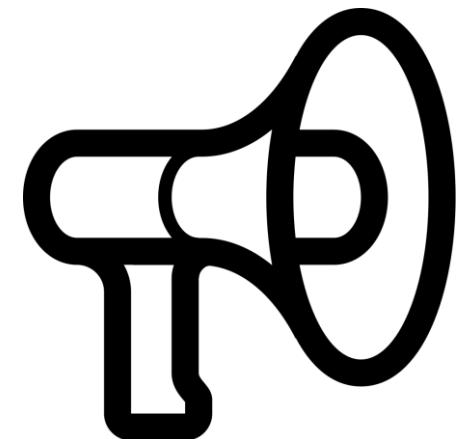
5. DIVULGAÇÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



FUNDAÇÃO FLORESTAL

- Após a publicação no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Florestal, o Edital de Chamamento Público deverá ser **divulgado** pela equipe de gestão da Unidade de Conservação e pela Assessoria de Comunicação da Fundação. Seguem sugestões de locais para divulgação:

- Conselho da Unidade de Conservação;
- Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
- Associações Comerciais do Município;
- Canais de comunicação locais e regionais (jornais, rádios e outros);

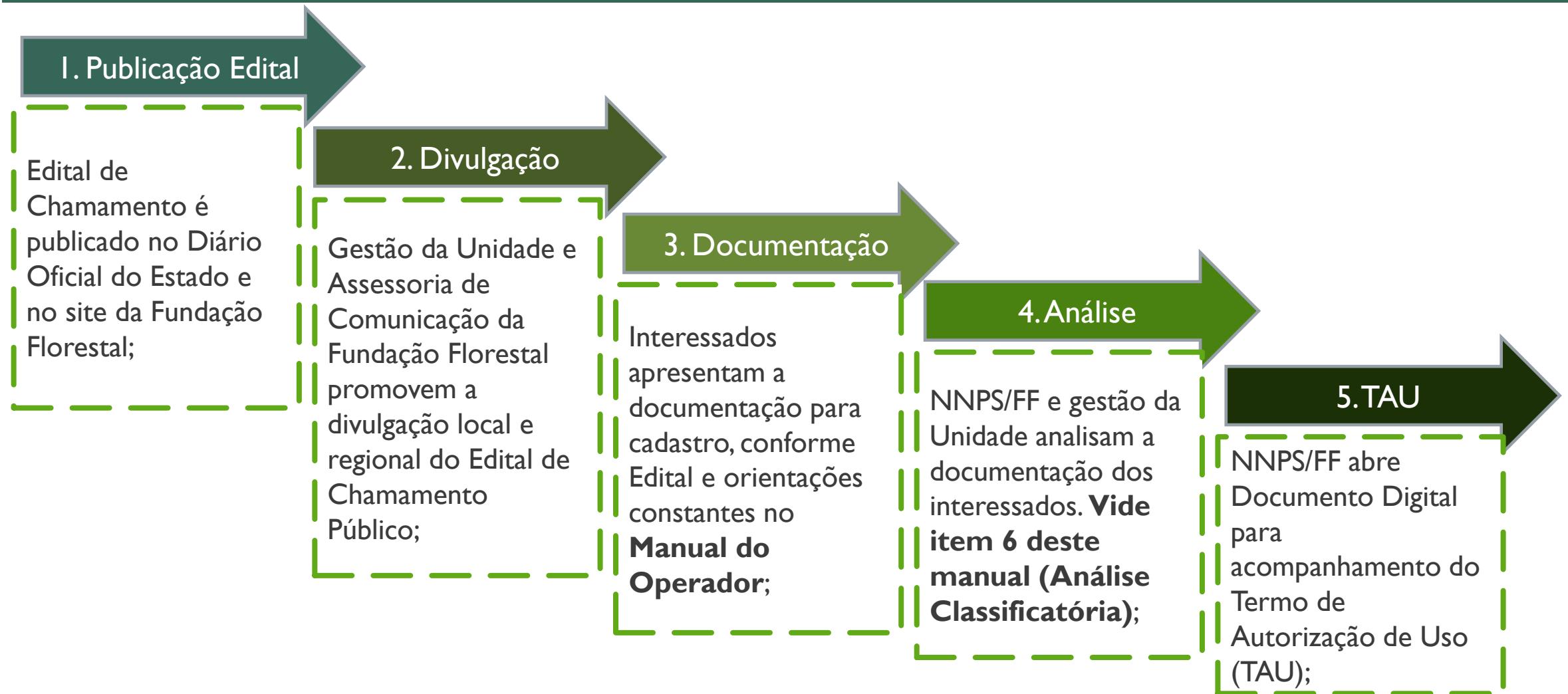


- Após a divulgação, alguns passos devem ser seguidos até a assinatura e publicação do Termo de Autorização de Uso (TAU) e a efetiva prestação do serviço na Unidade de Conservação, conforme será demonstrado a seguir.

5.I. PASSO A PASSO APÓS A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



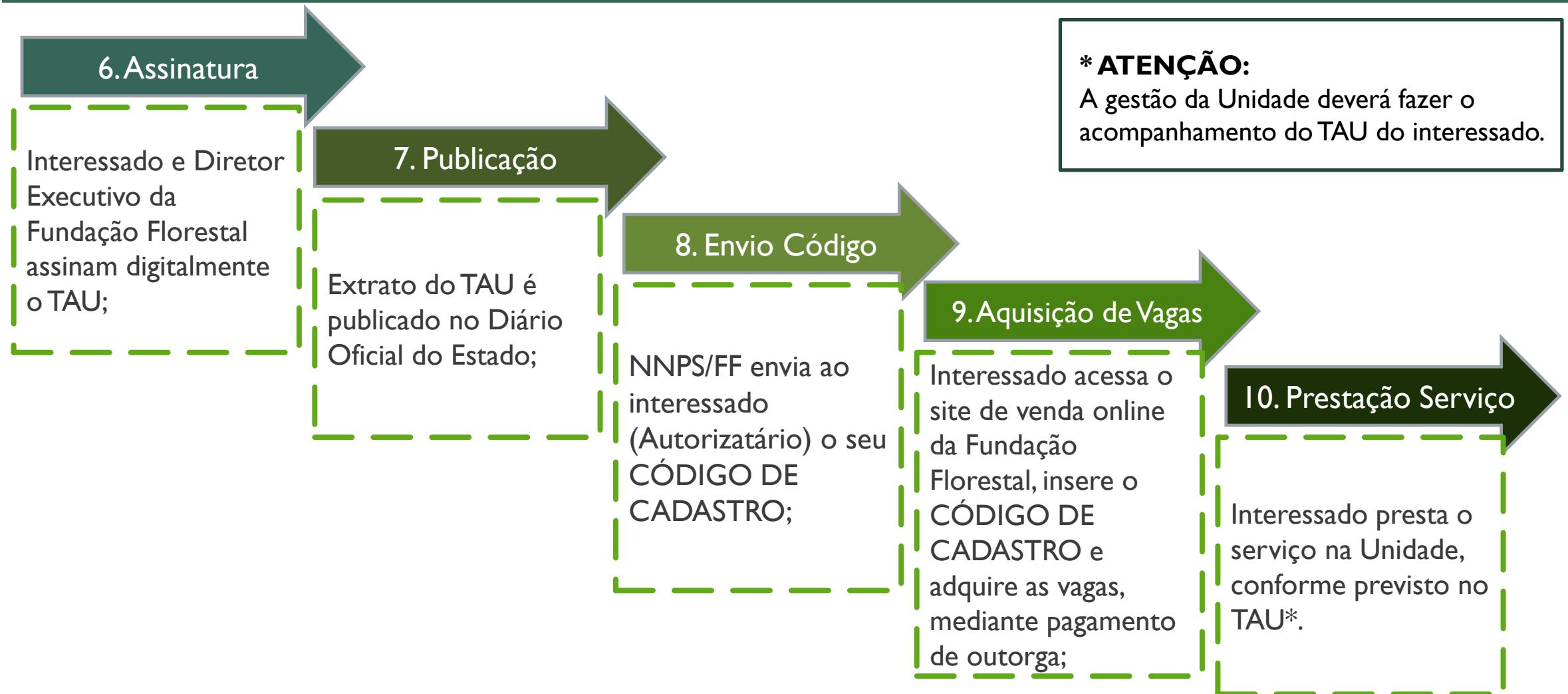
FUNDAÇÃO FLORESTAL



5.I.I. PASSO A PASSO APÓS A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CONT.)



FUNDAÇÃO FLORESTAL





FUNDAÇÃO FLORESTAL

6. ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA

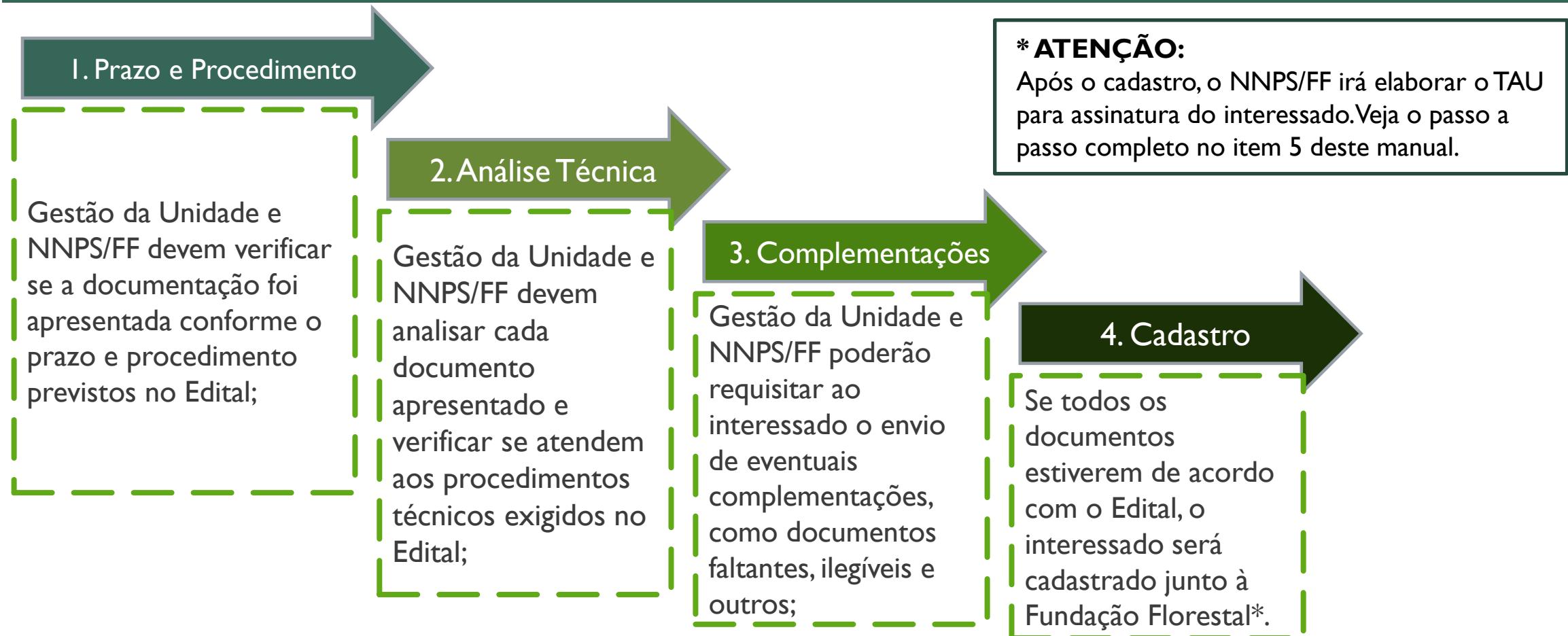
- Conforme exposto no passo a passo anterior (item 5.1.), após o recebimento da documentação pelos interessados, conforme Edital de Chamamento Público, o NNPS/FF e a gestão da Unidade farão a **análise** dessa documentação;
- Somente serão cadastrados os interessados que apresentarem todas as documentações requisitadas no Edital, dentro do prazo e conforme o procedimento disposto (envio por e-mail ou pelo Sistema E-Ambiente);
- Durante a análise classificatória, o NNPS/FF e a gestão da Unidade poderão requisitar ao interessado o envio de eventuais complementações, como documentos faltantes, ilegíveis e outros.





FUNDAÇÃO FLORESTAL

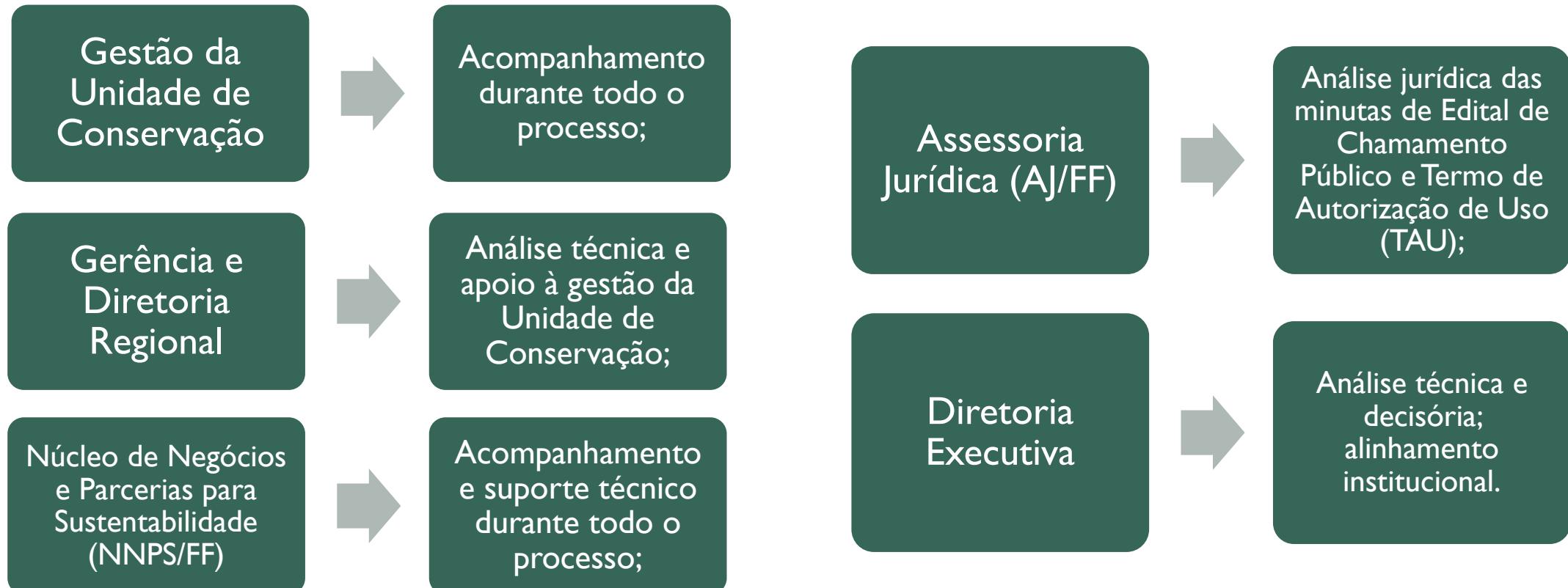
6.1. PASSO A PASSO PARA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA





7. SETORES ENVOLVIDOS

- O processo de cadastro de interessados e a celebração de Termos de Autorização de Uso (TAU) envolve o trabalho de diversos setores da Fundação Florestal, conforme abaixo:





FUNDAÇÃO FLORESTAL

Link para acesso à Portaria Normativa FF/DE nº 372/2023:

<https://smastr16.blob.core.windows.net/fundacaoflorestal/2023/01/372-portaria-autorizacao-de-uso.pdf>